MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 2.684/2003

Autoriza o Executivo Municipal promover melhoria da Iluminação do Ginásio Poliesportivo Hélio Garcia.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover melhorias na Iluminação do Ginásio Poliesportivo Hélio Garcia, mediante a celebração de Convênio administrativo com o Esporte Clube Palmeirense.

Art. 2º Fica autorizado o dispêndio de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a realização da obra através de firma especializada, credenciada pela CEMIG, contratada nos moldes a Lei n° 8.666.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 10 de setembro de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es):Executivo / PL nº 2.316 de 2003
- Publicada em:30/10/2003